



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

PROJETO DE LEI Nº /2025

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE
AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO
DA CIDADE NOVA – AMBACIN.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos e Moradores do Bairro da Cidade Nova – AMBACIN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional e educacional, com sede na Rua Maria Bionde nº 272, Bairro Cidade Nova, Município de Jequié – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 51.516.013/0001-59, regularmente constituída.

Art. 2º – A Associação de Amigos e Moradores do Bairro da Cidade Nova – AMBACIN tem por finalidade promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população local, compreendendo atividades sociais, culturais, ambientais, educacionais, de saúde e cidadania, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR**

REGISTRADO

**Este documento foi registrado eletronicamente
conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que
alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento
Internacional) da Câmara Municipal de Jequié (BA).**

Data: ____ / ____ / _____

Secretário Administrativo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos e Moradores do Bairro da Cidade Nova – AMBACIN, entidade civil sem fins econômicos, devidamente constituída e atuante no Município de Jequié, Estado da Bahia.

A AMBACIN tem por objetivo atuar em benefício da comunidade local, promovendo ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, mediante programas e projetos de natureza social, educacional, ambiental, cultural, de saúde, lazer e cidadania. A associação desenvolve atividades que visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o incentivo à educação, a defesa dos direitos das minorias e a promoção da inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Entre suas finalidades destacam-se: reivindicar junto aos órgãos públicos e privados melhorias para o bairro; oferecer cursos profissionalizantes que ampliem oportunidades de trabalho e empreendedorismo; promover a cultura, a educação básica e profissional; incentivar o esporte, o lazer e o voluntariado; além de executar programas de saúde, assistência social e preservação ambiental, conforme previsto em seu Estatuto Social.

A AMBACIN constitui, portanto, uma instituição de reconhecida relevância pública, que exerce papel fundamental na organização comunitária, na defesa dos direitos sociais e no fortalecimento da cidadania no Bairro Cidade Nova. Seu trabalho reflete o compromisso com os valores da solidariedade, da cooperação e do desenvolvimento humano sustentável, promovendo a integração entre sociedade civil e poder público em prol do bem comum.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e social das atividades realizadas pela Associação de Amigos e Moradores do Bairro Cidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Nova – AMBACIN, solicita-se aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo oficialmente a utilidade pública de uma entidade que há anos contribui para o progresso e a qualidade de vida da comunidade Jequieense.

Jequié-BA, 09 de outubro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR**